



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
Publicado no Diário Oficial / ES
de: <u>26 / 03 / 2014</u>

Rubrica

LEI N° 8.646

**Denomina Logradouro Público no
bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Beco Antônio Luiz Maia** o logradouro público com início na Rua Antônio Nobre Filho (ponto de coordenadas UTM E=364.685,363 e N= 7.759.311,75), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.648,18 e N= 7.759.338,85), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de março de 2014.


Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.1319417/14

/ccmt